



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia

ANO LXX

FLORIANÓPOLIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021

NÚMERO 7.936

MESA

Mauro de Nadal
PRESIDENTE

Nilso Berlanda
1º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
2º VICE-PRESIDENTE

Ricardo Alba
1º SECRETÁRIO

Rodrigo Minotto
2º SECRETÁRIO

Padre Pedro Baldissera
3º SECRETÁRIO

Laércio Schuster
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: José Milton Scheffer
Vice-Líder:

**BLOCO PARLAMENTAR
MDB/NOVO**

Lideranças dos Partidos
MDB NOVO
Valdir Cobalchini Bruno Souza

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD/PSC

Líder: Milton Hobus
Lideranças dos Partidos:
PSD PSC
Ismael dos Santos Jair Miotto

BLOCO PARLAMENTAR PP/PSB

Líder: João Amin
Lideranças dos Partidos:
PP PSB
Silvio Dreveck Nazareno Martins

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/PR

Líder: Marcos Vieira
Lideranças dos Partidos:
PDT PSDB
Dr. Vicente Caropreso
PR
Sérgio Motta

PARTIDO DOS TRABALHADORES PT

Líder: Fabiano da Luz

PARTIDO SOCIAL LIBERAL PSL

Líder: Ana Campagnolo

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Ivan Natz

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Maurício Eskudlark
Ana Campagnolo
Fabiano da Luz
Paulinha
José Milton Scheffer
João Amin

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Jerry Comper
Ana Campagnolo
Luciane Carminatti
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Jair Miotto
João Amin

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jerry Comper
Romildo Titon
Ivan Natz
Luciane Carminatti
Milton Hobus

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Volnei Weber
Neodi Saretta
Dirce Heiderscheidt
Marlene Fengler
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Volnei Weber - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Moacir Sopelsa
Marcius Machado
Fabiano da Luz
Paulinha
Julio Garcia
Jair Miotto
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Dirce Heiderscheidt
Marcius Machado
Luciane Carminatti
Marlene Fengler

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Ada De Luca
Sargento Lima
Dr. Vicente Caropreso
Fabiano da Luz
Silvio Dreveck

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Jerry Comper
Bruno Souza
Sargento Lima
Jessé Lopes
Marlene Fengler
Julio Garcia
Silvio Dreveck

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Volnei Weber
Coronel Mocellin
Neodi Saretta
Marcos Vieira
Marlene Fengler

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Ada De Luca - Vice-Presidente
Bruno Souza
Ivan Natz
Luciane Carminatti
Marcos Vieira
João Amin

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Natz - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Dirce Heiderscheidt
Fabiano da Luz
Paulinha
Marlene Fengler
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Moacir Sopelsa
Jessé Lopes
Dr. Vicente Caropreso
Julio Garcia
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Dirce Heiderscheidt
Romildo Titon
Felipe Estevão
Jair Miotto
Nazareno Martins

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Volnei Weber
Jessé Lopes
Fabiano da Luz
Sérgio Motta
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coronel Mocellin - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Ada De Luca
Bruno Souza
Fabiano da Luz
Milton Hobus

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ana Campagnolo
Fernando Krelling
Dr. Vicente Caropreso
Ismael dos Santos
Silvio Dreveck

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Paulinha - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Romildo Titon
Bruno Souza
Marcius Machado
Julio Garcia

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Ada De Luca
Valdir Cobalchini
Maurício Eskudlark
Jair Miotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marlene Fengler - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Dirce Heiderscheidt
Felipe Estevão
Neodi Saretta
Jair Miotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Volnei Weber
Jessé Lopes
Luciane Carminatti
Sérgio Motta
Jair Miotto

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Romildo Titon - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Jerry Comper
Ana Campagnolo
Neodi Saretta
Marlene Fengler
Silvio Dreveck

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p style="text-align: center;">EXPEDIENTE</p> <hr/> <div style="text-align: center;">  </div> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX NESTA EDIÇÃO: 8 PÁGINAS</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>ATOS INTERNOS..... 2</p> <p>PORTARIAS2</p> <p>PROJETOS E LEIS 5</p> <p>PROJETOS DE LEI.....5</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS..... 8</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO.....8</p> <p>EXTRATO.....8</p>
---	--	--

ATOS INTERNOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1618, de 15 de setembro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **MÁRIO CARLOS GOULART**, matrícula nº 2776, de PL/GAB-81 para o PL/GAB-76 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de setembro de 2021 (GAB DEP DIRCE HEIDERSCHIEDT).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000016126-5

* * *

PORTARIA Nº 1619, de 15 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde do servidor abaixo relacionado:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc.SEA nº
763	CARLOS CASTILIO DE MATTOS	58	15/09/2021	1844/2021

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000016051-0

— * * * —

PORTARIA Nº 1620, de 15 de setembro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **MARIA ALICE GUEDES PEREGRINO FERREIRA**, matrícula nº 9938, de PL/GAB-98 para o PL/GAB-97 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de setembro de 2021 (GAB DEP ADA FARACO DE LUCA).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000016178-8

— * * * —

PORTARIA Nº 1621, de 15 de setembro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **MARLI FERNANDES**, matrícula nº 7162, de PL/GAB-53 para o PL/GAB-58 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de setembro de 2021 (GAB DEP ADA FARACO DE LUCA).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000016179-6

— * * * —

PORTARIA Nº 1622, de 16 de setembro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **CASSIANO RICARDO WEISS**, matrícula nº 10412, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 17 de setembro de 2021 (GAB DEP ANA PAULA DA SILVA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000016325-0

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 1623, de 16 de setembro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR RICARDO ALTENBURGER, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP VALDIR COBALCHINI – JOAÇABA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000016247-4

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 1624, de 16 de setembro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR SOLENE LANE HECK, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP DIRCE HEIDERSCHIEDT – RIO DO SUL).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000016348-9

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 1625, de 16 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

FAZER CESSAR temporariamente os efeitos da Portaria nº 1583, de 02/09/2021, que redesignou os membros da comissão de sindicância instituída pela Portaria nº 1236, de 10/06/2021 para conclusão dos trabalhos, a contar de 15 de setembro de 2021.

Luiz Alberto Metzger Jacobus
Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000005902-9

PROJETOS E LEIS**PROJETOS DE LEI****PROJETO DE LEI Nº 0338.2/2021**

Denomina Antônio Goedert, o trecho da Rodovia SC – 486 compreendido entre os municípios de Botuverá (Km 65,4) e Vidal Ramos (Km 107,8 – Entroncamento com a Rodovia SC-110).

Art. 1º Fica denominado Antônio Goedert, o trecho da Rodovia SC – 486 compreendido entre os municípios de Botuverá (Km 65,4) e Vidal Ramos (Km 107,8 – Entroncamento com a Rodovia SC-110).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Milton Hobs

Deputado Estadual

Lido no expediente

Sessão de 16/09/21

JUSTIFICAÇÃO

Em atendimento de pleito da comunidade local do município de Vidal Ramos, o presente Projeto de Lei dedica-se a denominar Antônio Goedert, o trecho da Rodovia SC – 486 compreendido entre os municípios de Botuverá (Km 65,4) e Vidal Ramos (Km 107,8 – Entroncamento com a Rodovia SC-110).

Eleito como prefeito da cidade de Vidal Ramos em duas ocasiões, Tônico - como era conhecido, administrou a cidade de 31 de janeiro de 1963 a 30 de janeiro de 1969 e de 1º de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1983.

Tônico nasceu em 25 de maio de 1928 e morreu em 9 de abril de 2000. Foi casado com Arnilda Maria Brandt, com quem teve oito filhos: Marilene, Roseli, Rosilene, Rosicler, Jani, Rosângela, Ana Maria e Francisco Luiz.

Srº Antonio costumava destacar os maiores desafios vivenciado pela gestão na década de sessenta para superar dificuldades de arrecadação, estruturais e de comunicação. Entre as principais obras estavam: alargamento e macadamização da estrada Vidal Ramos-Ribeirão do Ouro, abertura e macadamização da estrada da Areia até Barra da Areia, construção da nova sede da Prefeitura, instalação da rede de energia elétrica, calçamento da avenida Jorge Lacerda, construção de 23 escolas, instalações do BESC, CASAN e da repetidora de TV.

Sendo assim, entendendo compreendidos todos os requisitos para que se preste esta digna homenagem ao Antonio Goedert.

Ante o exposto, haja vista a evidente relevância da proposta, conto com os demais Pares para a sua aprovação.

Milton Hobs

Deputado Estadual

— * * * —



PROJETO DE LEI Nº 0339.3/2021

Altera a Lei nº 12.854, de 2003, que “Institui o Código Estadual de Proteção de Animais”, para proibir a realização de competições de corridas de cães e abandono de animais domésticos.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 12.854, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º

.....

V – expor animais para qualquer finalidade em quaisquer eventos agropecuários não autorizados previamente pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural;

VI – criar animais em lixeiras, lixões e aterros sanitários públicos ou privados;

VII – enclausurar animais com outros que os molestem ou aterrorizem;

VIII – eutanasiar animais com substâncias venenosas ou outros métodos não preconizados pela Organização Mundial de Saúde Animal, pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

IX – a prática de rinha de galos, cabendo a imputação de multa administrativa, observado o disposto nos seguintes arts. 27 a 34-A;

X – a prática de rinha de cães, cabendo a imputação de multa administrativa, observado o disposto nos seguintes arts. 27 a 34-A;

XI – a prática de zoofilia, cabendo a imputação de multa administrativa, observado o disposto nos seguintes arts. 27 a 34-A;

XII – o abandono de animais, cabendo a imputação de multa administrativa, observado o disposto nos seguintes arts. 27 a 34-A;

XIII – abandonar animais domésticos (NR);

XIV – abandonar animais em vias públicas, sendo esta infração considerada grave para os efeitos de aplicação de multa (NR); e

XV – realizar competições de corridas de cães, exceto para os casos de treinamento desses animais, para e pelas Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, bem como para a Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, para atuarem nas ações de busca e salvamento, resgates e investigações de combate ao tráfico de drogas, ao contrabando de armas e à utilização de artefatos explosivos. (NR)”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Marcus Machado

Deputado Estadual

Deputada - Ada de Luca

Deputada - Dirce Heiderscheidt

Deputado - Fabiano da Luz

Deputado - Felipe Estevão

Deputado - Fernando Krelling

Deputado - Ismael dos Santos

Deputado - Ivan Naatz

Deputado - Jair Miotto

Deputado - Jerry Comper

Deputado - Julio Garcia

Deputado - Laércio Schuster
Deputada - Luciane Carminatti
Deputada - Marlene Fengler
Deputado - Maurício Eskudlark
Deputado - Mauro de Nadal
Deputado - Moacir Sopelsa
Deputado - Nazareno Martins
Deputado - Neodi Saretta
Deputado - Nilso Berlanda
Deputada - Paulinha
Deputado - Romildo Titon
Deputado - Sargento Lima
Deputado - Sergio Motta
Deputado - Silvio Dreveck
Deputado - Valdir Cobalchini
Deputado - Volnei Weber

Lido no expediente

Sessão de 16/09/21

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de Lei em tela tem por escopo **proibir a realização de competições de corrida de quaisquer raças de cães, no Estado de Santa Catarina**, bem como reincluir no texto normativo, a proibição de abandonar animais domésticos e o abandono de animais em vias públicas, aos quais foram excluídos equivocadamente com a publicação da Lei Nº 18116 DE 17/05/2021.

Tornou-se notório, em reportagem recente na imprensa nacional, que as corridas de cães galgos causam, inegavelmente, danos físicos e psíquicos aos animais envolvidos, vez que são frequentes as fraturas e ferimentos durante as competições. Ainda mais grave, muitos proprietários ministram substâncias como efedrina, arsênico, estricnina e, em alguns casos, cocaína para melhorar o rendimento desses cães. Além disso, o uso intensivo de anabolizantes causa atrofia muscular e prejudica o coração e os rins dos animais.

Diante desses fatos, os Estados do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro já proibiram a realização de qualquer competição de velocidade envolvendo cães.

Importante frisar que, conforme determina a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, todos os animais possuem direito à vida, ao respeito e à proteção do homem, não devem ser maltratados; e todo ato que põe em risco a vida de um animal é considerado um crime contra a vida.

Nesse sentido, dispõe a nossa Carta Magna, em seu artigo 225, § 1º, VIII, que os animais são dotados de sensibilidade, impondo à sociedade e ao Estado o dever de respeitar a vida, a liberdade corporal e a integridade física desses seres, além de proibir expressamente as práticas que submetam à crueldade qualquer animal.

Por último, haja vista que o art. 2º da Lei estadual n. 12.854, de 2003, que "Institui o Código Estadual de Proteção de Animais", encontra-se com sua técnica legislativa desfigurada (a partir de seu inciso V), em face das várias alterações de que foi alvo a sua redação original, como se pode depreender em consulta à página eletrônica da Assembleia, aproveito o ensejo para dar nova redação aos seus vigentes incisos V a X, contudo, sem lhes alterar a substância material, ao mesmo tempo em que acrescentei, **em seu novo inciso XI**, o verdadeiro objeto substantivo desta proposição parlamentar, qual seja, a proibição da realização de competições de corrida de cães.

Certo da importância da proposição que ora apresento, peço aos demais Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

EDITAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)**

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

2º REPUBLICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021****Nº DA LICITAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E: 895902**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra qualificada para execução de serviços de chaveiro, através de Ata de Registro de Preços, para dependências da Assembleia Legislativa.

DATA: 29/09/2021 - HORA: 14:00 h

ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Deverá ser encaminhada via sistema do Banco do Brasil site (www.licitacoes-e.com.br) nº 895902 ou via e-mail (licitacoes@alesc.sc.gov.br) até o dia 29 de setembro de 2021 às 13:45. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br) ou na Coordenadoria de Recursos Materiais, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, no 8º, Sala 804 - Centro – Florianópolis/SC. Florianópolis/SC, 16 de setembro de 2021.

Rafael Batista dos Santos
Coordenador de Licitações e Contratos

**EXTRATO****EXTRATO Nº 139/2021**

REFERENTE: Contrato CL nº 394/2021, celebrado em 13/09/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Seprol Comércio e Consultoria em Informática Ltda

CNPJ: 76.366.285/0001-40

OBJETO: Contratação de solução de rede sem fio para a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com aquisição de duas controladoras wireless, 150 pontos de acesso, software de gerenciamento e monitoramento, incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento e garantia.

VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 12/09/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.494.997,96

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamentam o art. 37, XXI, da CF de 1988; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Resolução nº 967, de 2002 (art. 4º do Anexo I); Atos da Mesa nº 149, de 30 de abril de 2020, e nº 195, de 16 de junho de 2020; e Autorização para Processo Licitatório nº 014/2021-LIC.

Florianópolis/SC, 15 de Setembro de 2021.

Luiz Alberto Metzger Jacobus - Diretor-Geral

Marcio Welter - Diretor de Tecnologia e Informações em exercício, Portaria nº 1.589, de 3 de Setembro de 2021.

Andrei Garcia – Diretor Operacional


